OBRIGAÇÕES MENSAIS

	DATA	OBRIGAÇÃO	DOCUMENTO
	06.04	Envio de Notas Fiscais p/ Asa Norte Consultoria	Blocos de NFs de Saída, NFs de Entrada
(1)	06.04	Pagto. Salário Março/2017	Recibo
(2)	07.04	Pagto. Encargo Social – FGTS	GFIP
(2)	07.04	Pagto. Simples Doméstico	DAE
	10.04	Envio de Movimentação de Caixa	Extratos Bancários, Despesas Gerais
(2)	10.04	Pagto. Imposto Municipal – ISS	DAM
(2)	10.04	Pagto. Imposto Estadual – ICMS	DAR
(1)	20.04	Pagto. Imposto Renda Retido na Fonte – IRRF (Empregado)	DARF
(1)	20.04	Pagto. Encargo Social – INSS	GPS
Ī	20.04	Pagto. Imposto Federal – Simples Nacional	DAS
(3)	25.04	Pagto. Imposto Federal – PIS-PASEP	DARF Comum
(4)	25.04	Pagto. Imposto Federal – COFINS	DARF Comum
(5)	28.04	IRPF – Carnê Leão	DARF Comum
(6)	28.04	Pagto. Imposto Federal - CSLL	DARF Comum
(7)	28.04	Pagto. Imposto Federal - IRPJ	DARF Comum

Legendas e Observações:

- (1) Não havendo expediente bancário, deve-se antecipar o depósito.
- (2) Não havendo expediente bancário, deve-se antecipar o recolhimento para o dia útilanterior.
- (3) Pagamento das contribuições cujos fatos geradores ocorreram no mês de Março/2017 (art. 18, II, da MP nº 2.158-35/2001, alterado pelo art.1º da Lei nº 11.933/2009):
- -PIS Pasep Faturamento (cumulativo) Cód. Darf 8109
- -PIS Combustíveis Cód. Darf 6824
- -PIS Não-cumulativo (Lei n º10.637/2002) Cód. Darf 6912
- -PIS Pasep Folha de Salários Cód. Darf 8301
- -PIS Pasep Pessoa Jurídica de Direito Público Cód. Darf 3703
- -PIS Fabricantes/Importadores de veículo sem substituição tributária- Cód. Darf 8496
- (4) Pagamento da contribuição cujos fatos geradores ocorreram no mês de Março/2017 (art. 18, II, da MP nº 2.158-35/2001, alterado pelo art.1º da Lei nº 11.933/2009):
- Cofins Demais Entidades Cód. Darf 2172
- Cofins Combustíveis Cód. Darf 6840
- Cofins Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária-Cód. Darf 8645
- Cofins não-cumulativa (Lei nº 10.833/2003) Cód. Darf 5856
- (5) Pagamento do Imposto de Renda devido por pessoas físicas sobre rendimentos recebidos de outras pessoas físicas ou de fontes do exterior no mês de Março/2017 (art. 852 do RIR/1999) Cód. Darf0190.
- (6) Pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro devido 3ª cota do 1º trimestre de 2017 pelas pessoas jurídicas submetidas à apuração trimestral do IRPJ com base no lucro real, presumido ou arbitrado (art. 28 da Lei nº 9.430/1996).
- (7) Pagamento do Imposto de Renda devido do 3ª cota do 1º trimestre de 2017 pelas pessoas jurídicas submetidas à apuração trimestral com base no lucro real, presumido ou arbitrado (art. 5º da Leinº 9.430/1996).

